

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 14 DE AGOSTO DE 2025
(Do Poder Executivo)

Autoriza a abertura de crédito especial e altera o Plano Plurianual do Município de (período 2021-2025) para incluir a ação governamental referente ao pagamento de adicional indenizatório a servidores requisitados pela - Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - incluir no Plano Plurianual - (Lei Municipal nº 939/2021 que vigora no período de 2021 a 2025 a ação orçamentária denominada "Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Municipais Requisitados pela Justiça Eleitoral".

II - abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de até R\$ 5000,00 (cinco mil reais), para abertura da ação orçamentária acima denominada e assim discriminada:

03.000 Secretaria de Administração

04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração

3390.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Art. 2º As metas fiscais e financeiras relativas à ação incluída pelo art. 1º desta Lei passarão a integrar os anexos do Plano Plurianual, devendo constar, para cada exercício restante do período do PPA, a estimativa do número de

servidores requisitados a serem atendidos e o montante de recursos previsto para o pagamento do adicional indenizatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 14
de agosto de 2025; 204º da Independência
e 137º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB